

**LEI MUNICIPAL Nº 2.193/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

**“Concede reajuste dos vencimentos ao Magistério Municipal e dá outras providências”.**

**MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial ao Magistério Municipal, no índice de 13,01 % (treze virgula zero um por cento).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito suplementar a ser aberto de acordo com o artigo anterior, serão reduzidos, através da transposição de dotações, por Decreto Executivo Municipal.

**Art. 4º** - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 1º de maio de 2015.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 14 de maio de 2015.

**Marcelo D’Agostini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 14.05.2015.

**Maria de Fátima M. Sandini**  
Secretária de Administração